## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE





## ATA DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9816/2024.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 16 horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR), os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Chamamento Público para analisar a denúncia recebida.

A presente justificativa tem por objetivo apontar o descumprimento das normas regulamentares por parte da barraca Nº 18 - Associação Paradesportiva do Litoral Paulista - "Doces no Palito". A referida barraca, conforme estabelecido, deve comercializar exclusivamente doces no palito. No entanto, foi constatado que a mesma está vendendo doces no copo, o que configura uma infração às diretrizes previamente acordadas.

Essa prática não apenas vai contra a regulamentação específica para a comercialização dos produtos da barraca, mas também prejudica a identidade e a proposta inicial do estabelecimento, que se destaca por oferecer doces no palito.

Essa mudança na forma de apresentação dos doces pode causar confusão entre os consumidores, além de impactar negativamente a experiência esperada pelos mesmos.

Ademais, o cumprimento das regulamentações é fundamental para garantir a equidade e a transparência entre todos os comerciantes, evitando que um estabelecimento obtenha vantagens indevidas sobre os demais.

A venda de doces no copo, em vez de no palito, pode influenciar fatores como custo de produção e preços ao consumidor, o que compromete a concorrência justa. Portanto, é imperativo que a barraca Nº18 "Doces no Palito" ajuste suas práticas de comercialização para atender às normas estabelecidas, vendendo seus produtos exclusivamente no formato de doces no palito.

Tal adequação é essencial para manter a integridade do negócio, assegurar a satisfação dos clientes e promover um ambiente comercial justo e regulamentado para todos.

Não havendo mais nada a tratar, lavramos a presente ata após lida e aprovada por todos os presentes.

Praia Grande, 18 de junho de 2024.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Isabel Cristina Andrea Samegima

RF.30872

Marcia Aparecida Horiaga Feeman

RF.4482

Everton Santos Mendes

RF.30564

RF 2013/1